



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Decreto nº .1.908
De 03 de outubro de 2005.

Atualiza monetariamente os valores dos imóveis, sujeitos a tributação municipal e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Ficam atualizados monetariamente os valores dos terrenos, bem como os das construções, para fins dos lançamentos e cobranças dos impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o próximo exercício de 2006, correspondente a 3,37% (Três vírgula trinta e sete por cento), de acordo com o IGP-M/FGV.(Fontes dos Índices) Jornal O Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Banco Central do Brasil, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal)

Artigo 2º- Com a atualização monetária prevista no artigo 1º do presente Decreto, os valores por m² (metro quadrado) dos terrenos e construções sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, passam a ser os seguintes:

- I- Terrenos localizados com frente para as vias públicas mediante adequada coloração conforme Planta Genérica de valores em vigor, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO I.**
- II- Terrenos de loteamentos que se encontram localizados em zonas de expansão urbana, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO II.**

Artigo 3º- De acordo com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, ficam determinados os valores por m² (metro quadrado) das construções sujeitas ao Imposto Predial, em conformidade com cada tipo de edificação, conforme constam do **ANEXO III.**

Parágrafo Único – Todos os anexos acima aventados passam a integrar o presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Bofete

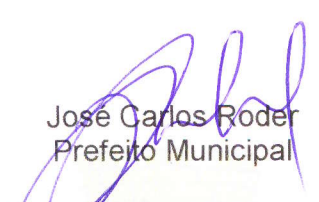
CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

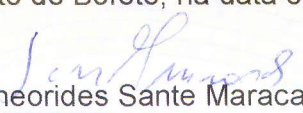
e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de outubro de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.908

DE 03 DE OUTUBRO DE 2005.

ANEXO I

Terrenos localizados com frente para as vias públicas mediante adequada coloração, conforme planta em vigor.

ZONA	COR	VALOR POR M2
1- (um)	ROSA	R\$ 27,00
2- (dois)	AMARELO	R\$ 13,00
3- (três)	AZUL	R\$ 8,00
4- (quatro)	VERDE	R\$ 5,00

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de outubro de 2005


José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.908

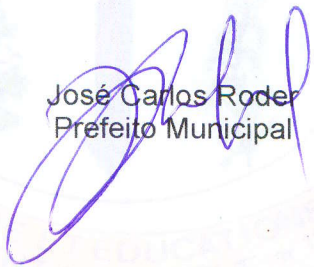
DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

ANEXO II

Terrenos de loteamentos que se encontram localizados em zonas de expansão urbana.

LOTEAMENTO	VALOR POR M2
A- Distrito de Santo Inácio	R\$ 3,00
B-Recanto dos Pássaros I e II	R\$ 3,00
C-Distrito de São Roque Novo	R\$ 4,00
D-Alpes da Castelo I e II	R\$ 6,00
E-Luciagro Agrícola e Comercial Ltda	R\$ 13,00
F-Jardim Mont' Cristo	R\$ 13,00
G-Portal das Colinas	R\$ 13,00
H-Estância Ouro Verde	R\$ 13,00

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de outubro de 2005


José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.908
DE 03 DE OUTURO DE 2005

ANEXO III

Valores por m2(metro quadrado) das construções sujeitas ao Imposto Predial, em conformidade com cada tipo de edificação.

A- TIPO RESIDENCIA	VALOR POR M2
Precário	R\$ 29,00
Popular	R\$ 71,00
Médio	R\$100,00
Fino	R\$187,00

B-TIPO COMERCIAL/PREST.SERVIÇO/INDUSTRIAL	VALOR POR M2
Precário	R\$ 16,00
Popular	R\$ 34,00
Médio	R\$ 86,00
Fino	R\$187,00

C- TIPO MISTA	VALOR POR M2
Precário	R\$ 22,00
Popular	R\$ 43,00
Médio	R\$ 86,00
Fino	R\$187,00

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de outubro de 2005

José Carlos Roder
Prefeito Municipal